



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.614, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**  
**Autógrafo nº 235/2022 – Projeto de Lei nº 214/2022**

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, de modo a atualizar a Tabela de Proventos e Complementação de Proventos dos Servidores Inativos do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 18 de outubro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO XIII

## TABELA DE PROVENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

Padrão	Proventos (faixa única)
200	2.584,21
201	3.243,75
202	3.324,70
203	3.629,68
203-A	4.040,31
204	4.552,96
205	5.100,07
205-B	5.252,50
205-A	5.355,10
206	5.710,76
206-A	5.876,91



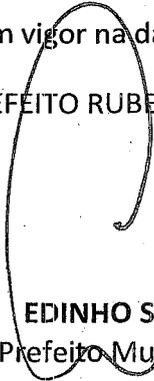
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

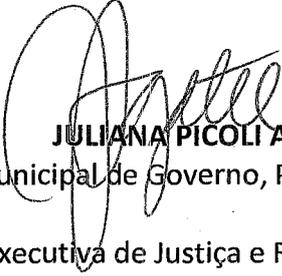
206-B	6.464,54
207	8.313,11
207-A	8.754,73
208	8.815,32
209	11.019,17
210	12.382,42

" (NR)

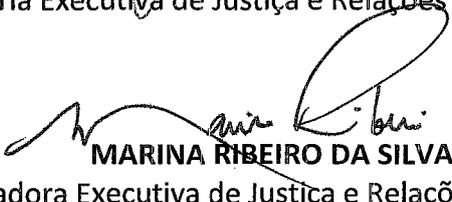
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de outubro de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").